



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – SEGUNDA CONTINUAÇÃO DA
SEGUNDA CONVOCAÇÃO REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA WHB
AUTOMOTIVE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021, às 13h40, o **SR. LUIS GUSTAVO BUDZIAK**, Administrador Judicial da sociedade empresária **WHB AUTOMOTIVE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constituído pelo d. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, processo nº **0033079-54.2015.8.16.0185**, no uso de suas atribuições legais, colheu as assinaturas dos credores previamente habilitados e que se fizeram presentes, conforme anexa **LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DE CREDORES**, a qual faz parte integrante da presente **ASSEMBLEIA**.

Ante a presença dos representantes da **RECUPERANDA**, na segunda continuação da **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, tomaram início os trabalhos voltados à realização da Assembleia Geral de Credores, realizada de forma virtual na plataforma da Assembledx.

O Administrador Judicial dispensou a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores e informou aos credores e à Recuperanda que o presente ato é gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via streaming através do youtube.com.

Adicionalmente, questionou aos Credores que assinaram a ata na última assembleia se teriam oposição em firmar, novamente, a presente Ata.

SW

41 3018-7800 • Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cjto 134 • Curitiba-PR • 81280-330 • www.valuup.com.br
41 3029-0081 • Rua Dr. Manoel Pedro, 365, sala 1401 • Curitiba-PR • 80030-035 • www.fortiadvogados.com.br

LB

JS

FV

W

EG

AP

pg. 1

CA





O Administrador Judicial ofereceu aos credores o cargo de secretário do ato assemblear, de onde nomeou o Dr. Sérgio Luiz Piloto Wyatt em razão de não haver nenhum interessado.

Não sendo necessária a comprovação de quórum para a instauração da Assembleia Geral de Credores na segunda continuação à Segunda Convocação, o Administrador Judicial iniciou as deliberações acerca da ordem do dia.

O PRJ consolidado foi apresentado no mov. 15857 e as moedas estrangeiras foram utilizadas com as taxas para o USD de 5,2274; e do Euro de 6,3732, como data base de 28/05/2021.

Antes de abrir a palavra aos credores, o AJ passou a palavra para a recuperanda se manifestar.

A recuperanda agradeceu os trabalhos e empenhos realizados e abriu a palavra aos credores.

O Dr. Frederico, representante do JP Morgan e Caixa Geral na AGC e outros credores financeiros nos autos da RJ ainda estão com negociações em curso com a WHB, e receberam, no dia 14/10/2021, ajustes à proposta da WHB de pagamento para a reestruturação de seus créditos concursais e extraconcursais. Tais ajustes e proposta ainda estão sob análise e não foram refletidos na última versão do plano apresentada no dia 14/10. Em razão disso, os credores vêm mantendo conversas com a WHB para negociar condições satisfatórias para tal reestruturação e, em razão da necessidade de analisar e eventualmente aprovar

SW

41 3018-7800 • Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cjto 134 • Curitiba-PR • 81280-330 • www.valuup.com.br
41 3029-0081 • Rua Dr. Manoel Pedro, 365, sala 1401 • Curitiba-PR • 80030-035 • www.fortiadvogados.com.br

LB

JS

FV

↓

CG

AP

pg. 2

CA





potencial acordo em seus comitês de crédito, solicitam a suspensão da presente AGC por 10 dias, como tentativa de ultimar as negociações em andamento.

A recuperanda compreende que o *compliance* das instituições financeiras ficam dentro de um prazo razoável, e não fugiriam à ordem determinada pelo Juízo. Entende que sendo um prazo curto e que possa acomodar o número máximo de credores para aderir ao PRJ, não se opõe ao pedido de até 10 (dez) dias sugerido, apontando a data de 29/10/2021.

O Dr. Marcos, da FINEP informa que não terá tempo suficiente para análise de qualquer alteração. Seriam necessários 30 dias no mínimo para análise após o protocolo do plano. Apontou que qualquer alteração ao PRJ sem considerar o prazo de 30 dias, a proposta é de rejeição ao plano. Afirma que a recuperanda não vem cumprindo o que se comprometeu nas assembleias anteriores, até porque juntou aditivo ao PRJ em 19/09/2021 e novamente agora em 14/10/2021.

A recuperanda entende os questionamentos apontados pela FINEP e aponta que alguns pontos pendem de negociações com a FINEP. Diz que respeita as particularidades, porém, para que seja mantido o compromisso com o Juízo e aos demais credores que chegaram a deliberações, entende que não seria viável ser postergado pelo prazo sugerido pela FINEP.

Além disso ainda esclareceu que algumas mudanças ocorreram em razão das negociações feitas com os demais credores.

O Dr. Marcos informou que na última AGC seria apresentado um plano em 17/09/2021 e que ele seria votado. Diz se surpreender pela juntada de aditivo às vésperas da continuação da AGC.

SW

41 3018-7800 • Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cjto 134 • Curitiba-PR • 81280-330 • www.valuup.com.br
41 3029-0081 • Rua Dr. Manoel Pedro, 365, sala 1401 • Curitiba-PR • 80030-035 • www.fortiadvogados.com.br

LB

JS

FV

W

EG

AP

pg. 3
CA





O administrador judicial passa para votação na AGC o prazo de suspensão por 30 (trinta) dias, sem a apresentação de novo plano; ou de suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias sem a referida restrição.

Entende-se a questão de soberania da assembleia geral de credores, deixamos todos os credores cientes que a magistrada, no movimento 14.948, explicitou no seu despacho: "Ciente quanto a nova suspensão da Assembleia Geral de Credores comunicada no movimento 14939, tendo sido remarcada para a data de 19/10/2021. Consigno que neste ato o plano de recuperação judicial, uma vez que deverá ser votado já terá decorrido o prazo de noventa dias previsto no artigo 56, § 9º da Lei 11.101/2005, sob as penas da lei."

O Dr. José Augusto, representante do Itaú sugere que seja encaminhada votação do pedido de suspensão por 10 dias e, acaso rejeitado, daí, sim, ser submetido o pedido de suspensão por 30 dias, alternativamente. Se aprovar os 10 dias, ficaria prejudicado o pedido de 30 dias, conseqüentemente.

A recuperanda concorda com a posição apresentada pelo administrador judicial para que seja feita a votação num prazo mais curto possível, estando um prazo mais longo fora das condições.

O Dr. Frederico, do JP Morgan e Caixa Geral reforça que o posto pela FINEP da apresentação de PRJ antecipado é crucial, mas que a breve suspensão deva estar vinculada às negociações. Não se opõe a 30 (trinta) dias, mas que o interesse é em avançar nas negociações e ter a adesão de mais credores.

SW

41 3018-7800 • Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cjto 134 • Curitiba-PR • 81280-330 • www.valuup.com.br
41 3029-0081 • Rua Dr. Manoel Pedro, 365, sala 1401 • Curitiba-PR • 80030-035 • www.fortiadvogados.com.br

LB

JS

FV

W

EG

AP

pg. 4
CA





O Dr. José Augusto, do Itaú, entende que eventual suspensão servirá para negociações, mas a manifestação anterior, se encaminhada a votação por 10 (dez) dias e aprovada, fica prejudicada a de 30 (trinta) dias.

O administrador judicial disse que o ideal seria apresentar para votação inicialmente a de 30 dias e caso rejeitada, a de 10 dias.

A recuperanda sugeriu que fosse considerado o modelo adotado pelo Itaú.

O administrador judicial apresenta proposta de votação para suspensão e posteriormente entre 10 ou 30 dias.

O Dr. Frederico, do JP Morgan e Caixa Geral questiona que se a votação consideraria a não apresentação de novo PRJ, pois o seu pleito é para avançar na negociações. Não há impedimento para a apresentação de novo PRJ.

A recuperanda sustenta que a não apresentação de modificações ainda que durante a própria AGC seria assumir um compromisso somente com um credor.

A Dra. Milena, do Bradesco entende que não faz sentido o prazo de 30 dias, considerando que a recuperanda informou ser possível a modificação do PRJ caso haja a negociação entre alguns credores.

A Dra. Elisa, do FINEP pede para que se for ser apresentado um aditivo ao PRJ, que seja apresentado com prazo razoável, e não de 5 dias antes da realização da AGC.

SW

41 3018-7800 • Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cjto 134 • Curitiba-PR • 81280-330 • www.valuup.com.br
41 3029-0081 • Rua Dr. Manoel Pedro, 365, sala 1401 • Curitiba-PR • 80030-035 • www.fortiadvogados.com.br

LB

JS

FV

∩

EG

AP

pg. 5
CA





A recuperanda afirma que não pode assumir compromisso de não apresentar alguma alteração que não traga prejuízo à linha mestra de negociações. Perderia o sentido a votação pelos 30 dias.

O administrador judicial indagou aos representantes do FINEP, após as ponderações, se eles mantêm a mesma posição.

O Dr. Marcos, da FINEP, diz que necessita de um plano final para poder analisar. Fala que se em 10 dias for apresentado novo plano para análise dos credores e em 30 dias consegue deliberar, pois se não for dessa forma, não tem sentido manter a proposta de suspensão dos 30 dias. Reafirma que a recuperanda não cumpriu com o que foi definido na última AGC.

O administrador judicial questionou a recuperanda se ela se comprometeria a não apresentar novo plano, conforme sugerido pela FINEP.

A recuperanda respondeu que não pode se comprometer a não modificar o PRJ até porque ele pode ser revisto na própria AGC.

O administrador judicial entende que dessa forma possibilita a abertura de votação do pedido de suspensão da presente assembleia geral de credores pelo prazo de 10 dias, conforme sugerido pelo Dr. Frederico, do JP Morgan e Caixa Geral.

O AJ requisitou à Assembledx que informasse a data disponível, sendo apresentado o dia 29/10/2021, à 13h30.

SW

41 3018-7800 • Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cjto 134 • Curitiba-PR • 81280-330 • www.valuup.com.br
41 3029-0081 • Rua Dr. Manoel Pedro, 365, sala 1401 • Curitiba-PR • 80030-035 • www.fortiadvogados.com.br

LB

JS

FV

W

EG

AP

pg. 6
CA





A Assemblex apresentou o procedimento para a votação ao pedido de suspensão.

Após apreciarem a solicitação de suspensão com continuação para o dia 29/10/2021, às 13h30, na mesma plataforma virtual, foi observado o seguinte cenário:

- Favoráveis à suspensão: 76,64%
- Contrários à suspensão: 23,36%

O Dr. Lucas, do credor da CDPMES questionou qual seria o desconto previsto para o crédito da classe dos credores quirografários da seguinte forma:

Será pago 40% do saldo devedor ou 25% sobre o saldo devedor novado?

*Pergunto isso porque, ao acessar o site desta Administração Judicial para realizar o login para participação na AGC, consta como documento um plano de recuperação judicial *(protocolado nos autos do processo em 28/09/2021)* que prevê o pagamento de 40% sobre o saldo devedor. Veja:*

6.3. Classe 3 – Créditos Quirografários

6.3.1. Crédito Base

O valor de Crédito Base a ser considerado para os credores quirografários será de 40% do saldo devedor na Data da Decisão de Suspensão do Cumprimento do Plano.

*Após o login, consta como documento um plano de recuperação judicial *(protocolado nos autos do processo em 14/10/2021)* que prevê o pagamento de 25% sobre o saldo devedor novado. Veja:*

6.3. Classe 3 – Créditos Quirografários

6.3.1. Crédito Base

**O valor do Crédito Base a ser considerado para os credores*

SW

41 3018-7800 • Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cjto 134 • Curitiba-PR • 81280-330 • www.valuup.com.br

41 3029-0081 • Rua Dr. Manoel Pedro, 365, sala 1401 • Curitiba-PR • 80030-035 • www.fortiadvogados.com.br

LB

JS

FV

W

EG

AP

pg. 7

CA





*quiografários será de 25% do Saldo Devedor Novado. A diferença de saldo será considerada como deságio.**

Nessa ordem de ideias, gostaria que o Sr. Administrador Judicial esclarecesse qual

Em outras palavras: o pagamento será de 40% sobre o saldo devedor (desconto de 60%) ou de 25% do saldo devedor novado (desconto de 75%)?

Assim, seja permitido à classe dos credores quiografários tempo para conferência destas premissas e análise das condições para o regular exercício do voto.

*Por fim, queira a Recuperanda explicar a diferença entre os conceitos: i) *saldo devedor* na data da decisão de suspensão de cumprimento do PRJ; e ii) *saldo devedor novado*.*

No mais, requer fazer constar na ata da AGC estas considerações.

A Recuperanda irá pagar em setembro de 2020 até a homologação do PRJ?

Cláusula 6.3.2 - Fluxo de Pagamento 1ª fase:

No período compreendido entre setembro de 2020 até a Data da homologação do Plano Aditivo será realizado o pagamento de parcela mensal fixa de R\$ 500,00 a título de amortização do principal, limitado ao total do saldo devedor no vencimento da parcela.

Após os questionamentos, o advogado da recuperanda reconheceu que havia um equívoco concordando com a afirmação e que o PRJ foi atualizado no site da Assemblex para deliberação às 12h10.

Deu-se por encerrado os trabalhos.

SW

41 3018-7800 • Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cjto 134 • Curitiba-PR • 81280-330 • www.valuup.com.br

41 3029-0081 • Rua Dr. Manoel Pedro, 365, sala 1401 • Curitiba-PR • 80030-035 • www.fortiadvogados.com.br

LB

JS

FV

W

EG

AP

pg. 8

CA





O Administrador Judicial solicitou a leitura da presente Ata que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito.

Curitiba, 19 de outubro de 2021.

Luis Gustavo Budziak
Administrador Judicial

Sérgio Luiz Piloto Wyatt
Administrador Judicial
Jurídico – Secretário

WHB Automotive S/A – EM
Recuperação Judicial
Jonny Paulo da Silva
OAB-PR 27.464

CREDORES DA EMPRESA – WHB AUTOMOTIVE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS

LUCIANO NUNES ALVES
Fabio Salles Vianna
OAB PR 30117

LEIDE CRISTINE DE OLIVEIRA
Fabio Salles Vianna
OAB PR 30117

41 3018-7800 • Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cjto 134 • Curitiba-PR • 81280-330 • www.valuup.com.br

41 3029-0081 • Rua Dr. Manoel Pedro, 365, sala 1401 • Curitiba-PR • 80030-035 • www.fortiadvogados.com.br

pg. 9



CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL

Itaú Unibanco
José Augusto Rodrigues Torres
OAB-SP 116.767

Gerdau S/A
EDUARDO SILVA GATTI
OAB-SP 234.531

CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Itaú Unibanco
José Augusto Rodrigues Torres
OAB-SP 116.767

SMS Group e SMS Meer
Aline Dias de Andrade
OAB-SP 360.514

CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

HIDRAUPAC EQUIP. E COM. HIDRAULICOS LTDA
Cristiane Maria Agnoletto
OAB/PR 23698

SW

41 3018-7800 • Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cjto 134 • Curitiba-PR • 81280-330 • www.valuup.com.br
41 3029-0081 • Rua Dr. Manoel Pedro, 365, sala 1401 • Curitiba-PR • 80030-035 • www.fortiadvogados.com.br

LB

JS

FV

EG

AP

pg. 10

CA





RG Locação de Empilhadeiras
Bernardo Nastaniec de Carvalho
OAB-PR 91.916

AWS Manutenções
Aline Pusca
RG. 6.629.638-9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJFV ZVVBW FPM2W 535PY



SW

41 3018-7800 • Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cjto 134 • Curitiba-PR • 81280-330 • www.valuup.com.br
41 3029-0081 • Rua Dr. Manoel Pedro, 365, sala 1401 • Curitiba-PR • 80030-035 • www.fortiadvogados.com.br

LB

JS

FV

EG

AP

pg. 11

CA



Autenticação eletrônica 12/14
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 out 2021 às 15:30:54
Identificação: #e815ca9fe4a7de1e8c46357e2a8d5114a8bfd69eaf52798f0

Página de assinaturas

Luis Budziak
024.326.629-46
Signatário

Sérgio Wyatt
749.404.499-04
Signatário

Jonny Silva
020.581.619-39
Signatário

Fabio Vianna
128.411.468-63
Signatário

José Torres
072.870.358-04
Signatário

Eduardo Gatti
280.326.768-30
Signatário

Cristiane Agnoletto
606.221.219-87
Signatário

Bernardo Carvalho
062.168.339-60
Signatário



autentique

Autenticação eletrônica 13/14
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 out 2021 às 15:30:54
Identificação: #e815ca9fe4a7de1e8c46357e2a8d5114a8bfd69eaf52798f0

aline andrade
223.308.518-39
Signatário

Aline Pusca
038.362.819-96
Signatário

HISTÓRICO

- 19 out 2021** 15:22:39  **Renato Curcio Moura** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 19 out 2021** 15:23:26  **Luis Gustavo Budziak** (E-mail: gustavo@valuup.com.br, CPF: 024.326.629-46) visualizou este documento por meio do IP 168.194.162.104 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 19 out 2021** 15:24:11  **Luis Gustavo Budziak** (E-mail: gustavo@valuup.com.br, CPF: 024.326.629-46) assinou este documento por meio do IP 168.194.162.104 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 19 out 2021** 15:23:27  **Sérgio Luiz Piloto Wyatt** (E-mail: sergio@fortiadvogados.com.br, CPF: 749.404.499-04) visualizou este documento por meio do IP 170.247.144.253 localizado em Taio - Santa Catarina - Brazil.
- 19 out 2021** 15:23:59  **Sérgio Luiz Piloto Wyatt** (E-mail: sergio@fortiadvogados.com.br, CPF: 749.404.499-04) assinou este documento por meio do IP 170.247.144.253 localizado em Taio - Santa Catarina - Brazil.
- 19 out 2021** 15:23:52  **Jonny Paulo da Silva** (E-mail: jonny.silva@laraeassociados.com.br, CPF: 020.581.619-39) visualizou este documento por meio do IP 138.204.26.215 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 19 out 2021** 15:24:09  **Jonny Paulo da Silva** (E-mail: jonny.silva@laraeassociados.com.br, CPF: 020.581.619-39) assinou este documento por meio do IP 138.204.26.215 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 19 out 2021** 15:24:00  **Fabio Salles Vianna** (E-mail: fviann@yahoo.com.br, CPF: 128.411.468-63) visualizou este documento por meio do IP 45.176.196.48 localizado em Piraquara - Parana - Brazil.
- 19 out 2021** 15:30:54  **Fabio Salles Vianna** (E-mail: fviann@yahoo.com.br, CPF: 128.411.468-63) assinou este documento por meio do IP 45.176.196.48 localizado em Piraquara - Parana - Brazil.
- 19 out 2021** 15:23:58  **José Augusto Rodrigues Torres** (E-mail: torres@tpadv.com.br, CPF: 072.870.358-04) visualizou este documento por meio do IP 189.50.105.80 localizado em Igaracu do Tiete - Sao Paulo - Brazil.
- 19 out 2021** 15:25:19  **José Augusto Rodrigues Torres** (E-mail: torres@tpadv.com.br, CPF: 072.870.358-04) assinou este documento por meio do IP 189.50.105.80 localizado em Igaracu do Tiete - Sao Paulo - Brazil.
- 19 out 2021** 15:23:35  **Eduardo Silva Gatti** (E-mail: eduardo@mdmadv.com.br, CPF: 280.326.768-30) visualizou este documento por meio do IP 177.103.228.233 localizado em Santo André - Sao Paulo - Brazil.
- 19 out 2021** 15:25:10  **Eduardo Silva Gatti** (E-mail: eduardo@mdmadv.com.br, CPF: 280.326.768-30) assinou este documento por meio do IP 177.103.228.233 localizado em Santo André - Sao Paulo - Brazil.
- 19 out 2021** 15:23:24  **Cristiane Maria Agnoletto** (E-mail: advocacia.contato@yahoo.com.br, CPF: 606.221.219-87) visualizou este documento por meio do IP 187.112.147.60 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 19 out 2021** 15:26:46  **Cristiane Maria Agnoletto** (E-mail: advocacia.contato@yahoo.com.br, CPF: 606.221.219-87) assinou este documento por meio do IP 187.112.147.60 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 19 out 2021** 15:23:36  **Bernardo Nastaniec de Carvalho** (E-mail: bernardonc@hotmail.com, CPF: 062.168.339-60) visualizou este documento por meio do IP 177.220.172.82 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #e7ea9fbc9f9a3e93b4e0f6bd0c0701ad8294b9f6d6904c5c9ca105065c1dc663
<https://valida.ae/e815ca9fe4a7de1e8c46357e2a8d5114a8bfd69eaf52798f0>



autentique

Autenticação eletrônica 14/14
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 out 2021 às 15:30:54
Identificação: #e815ca9fe4a7de1e8c46357e2a8d5114a8bfd69eaf52798f0

- 19 out 2021 15:25:29  **Bernardo Nastaniec de Carvalho** (E-mail: bernardonc@hotmail.com, CPF: 062.168.339-60) assinou este documento por meio do IP 177.220.172.82 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 19 out 2021 15:23:41  **aline dias de andrade** (E-mail: aline.andrade@silveiralaw.com.br, CPF: 223.308.518-39) visualizou este documento por meio do IP 177.65.232.48 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil.
- 19 out 2021 15:25:22  **aline dias de andrade** (E-mail: aline.andrade@silveiralaw.com.br, CPF: 223.308.518-39) assinou este documento por meio do IP 177.65.232.48 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil.
- 19 out 2021 15:24:15  **Aline Pusca** (E-mail: awsmanutencoes@outlook.com, CPF: 038.362.819-96) visualizou este documento por meio do IP 201.89.3.13 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 19 out 2021 15:25:13  **Aline Pusca** (E-mail: awsmanutencoes@outlook.com, CPF: 038.362.819-96) assinou este documento por meio do IP 201.89.3.13 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JTFV ZVBM FPM2W 535PY



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #e7ea9fbc9f9a3e93b4e0f6bd0c0701ad8294b9f6d6904c5c9ca105065c1dc663
<https://valida.ae/e815ca9fe4a7de1e8c46357e2a8d5114a8bfd69eaf52798f0>

